



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.609.780.0001-34

DESPACHO DA PREGOEIRA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A Pregoeira do Município de Varjão de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, determinadas pela Lei nº 14.133/2021 e Portaria de Nomeação nº 016/2025, passa a decidir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 057/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar;

CONSIDERANDO a previsão expressa no item 13 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, bem como os critérios de avaliação técnica;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos itens 4.5 e 4.6 do Termo de Referência, que determinam que as amostras servirão como padrão de qualidade para a execução contratual, vedada a substituição de marcas sem autorização da Administração, bem como que não haverá devolução das amostras;

CONSIDERANDO que as empresas Comercial Braga e Silva Ltda e Cleusa Aparecida da Cruz encontram-se provisoriamente classificadas em primeiro lugar;

DETERMINA:

1. Ficam CONVOCADAS as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras dos itens licitados, devendo ser apresentado 01 (um) produto representativo de cada lote, conforme segue:

a) Empresa Cleusa Aparecida da Cruz:

deverá apresentar amostras referentes aos seguintes lotes:

lotes 03 a 06; 08 a 11; 14 a 17; 19; 21 a 24; 26 a 37; 40 a 43; 45 a 53; 56 a 67; e 69.

b) Empresa Comercial Braga e Silva Ltda:

deverá apresentar amostras referentes aos seguintes lotes:

lotes 01 e 02; 07; 12; 13; 18; 20; 25; 38; 39; 44; 54; 55 e 68.

2. As amostras deverão ser entregues conforme segue:

-Local: E.M. Luciano Borges de Queiroz

-Endereço: Rua Francisco Mariano Gomes, nº 212, Centro, Varjão de Minas/MG

-Data: 15 de abril de 2026

-Horário: às 08h00min

3. As amostras apresentadas serão submetidas à análise da equipe técnica competente, composta por um técnico nutricionista e 02(dois) membros do CAE-Conselho de Alimentação Escolar, sendo avaliadas quanto:

a) À qualidade do produto;

b) Às características sensoriais (cor, odor, sabor e textura);

c) À adequação da embalagem;

d) À rotulagem;

e) E ainda serão analisadas os critérios de palatabilidade, aroma, rendimento, consistência, textura, cozimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.609.780.0001-34

4. Fica expressamente consignado que:

- a) As amostras aprovadas vincularão o futuro fornecimento, devendo os produtos entregues durante toda a execução contratual manter rigorosamente a mesma marca, qualidade e especificações apresentadas na amostra.
- b) Não serão admitidas substituições de marcas ou alteração de qualidade, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração;
- c) Os produtos entregues deverão apresentar padrão idêntico ou superior ao das amostras aprovadas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, além de rescisão contratual unilateral.
- d) As amostras apresentadas não serão devolvidas, não cabendo qualquer indenização aos licitantes;

5. Nos termos do Edital:

1. A não apresentação das amostras ou apresentando fora do prazo estipulado implicará na desclassificação da proposta;
2. A reprovação das amostras ensejará a desclassificação do licitante, com a convocação dos remanescentes, respeitada a ordem de classificação;

6. Após a conclusão da análise das amostras e eventual aprovação será emitido o devido laudo de avaliação e dado regular prosseguimento ao certame.

Varjão de Minas, 08 de abril de 2026.

Stefane Rodrigues Souto
Pregoeira